



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 495

"CRIA CARGO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de encarregado municipal do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), / neste Município, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, com a gratificação mensal de N Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado / a abrir o Crédito Especial na importância de N Cr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) para cobertura das despesas durante o corrente exercício.

Art. 3º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU 24 de junho de 1.967.-


SEBASTIÃO ALVES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 24 de junho de 1.967.


ODENSE GOMES TRINDADE
SECRETARIO